



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR N.º 707, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "TORNA SEM EFEITO a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM N° 1.317

TVR n. 707/2024

Agreement No.: 01/11/2024 18:02:14.763 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".

Brasília, 17 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00254/2024 MCOM

Brasília, 4 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.
2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98.
3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/33c15633-8a9c-4b04-bcf7-735ec0539a0a>

33c15633-8a9c-4b04-bcf7-735ec0539a0a

MENSAGEM Nº 1.317

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".

Brasília, 17 de outubro de 2024.



* C D 2 4 1 3 1 3 4 8 0 4 0 0 *